



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7951

Autos nº. 0005144-68.2017.8.16.0185

Processo: 0005144-68.2017.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$427.260,39

Autor(s): • Parafix Indústria e Comércio de Fitas Adesivas LTDA.

Réu(s): • MASSA FALIDA DE TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
representado(a) por Credibilità Administrações Judiciais Ltda

• TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado(a) por LUCIANO
GHILARDI, LUIZ ANGELO GHILARDI

I – Ciente da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento sob n. 0049550-16.2018.8.16.0000, que suspendeu os efeitos da decisão que decretou a falência da empresa Tecnicare Indústria e Comércio Ltda.

Dê-se ciência as partes, bem como oficie-se aos órgãos competentes informando sobre a suspensão do decreto falimentar.

No mais, aguarde-se o julgamento de mérito do Agravo de Instrumento.

II – Intime-se.

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

